



**MUNICIPIO DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 37/2026**

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) MUNICIPIO DE TIMBO, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

**1 - OBJETO**

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DE TIMBÓ, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

**2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):**

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: PECHINCHA MOVEIS LTDA

CNPJ:81.805.616/0001-31

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BLUMENAU - 1814 - ESTADOS - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	SERVIÇO	DESMONTAGEM, SOLDA DO PARAFUSO CENTRAL DA CADEIRA DE ESCRITÓRIO E FORRAÇÃO DO BRAÇO.	R\$150,00	R\$150,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$150,00</b>

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

**3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha do fornecedor foi fundamentada na experiência comprovada em serviços anteriores prestados a esta administração, com histórico positivo de atendimento, qualidade na execução e cumprimento de prazos. Trata-se de



empresa que já demonstrou pleno conhecimento técnico sobre os modelos de cadeiras utilizados, realizando reparos e substituições com eficiência e segurança. Adicionalmente, destaca-se que a avaliação precisa do serviço requer a desmontagem parcial da cadeira, o que inviabiliza o envio a diversos fornecedores apenas para fins orçamentários, considerando o risco de danos, o tempo necessário para a logística e o custo operacional envolvido. Diante disso, optou-se por fornecedor que já possui familiaridade com os equipamentos, o que garante maior agilidade na avaliação técnica, precisão na identificação das peças necessárias e segurança na execução dos serviços.

#### **4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ.

#### **5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

#### **6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o



estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

## **7 – DESPACHO FINAL**

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 10 de fevereiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2026 14:00 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6493f4603b862>

